

*As subvenções a realizar referem-se a recursos públicos recebidos com destinação específica para aquisição de máquinas e equipamentos, sendo apropriada ao resultado do exercício mediante ao valor correspondente a depreciação do bem e em 2.019 montou a R\$ 265.008. **As despesas com depreciação e amortização apuradas, conforme a vida útil dos bens, no exercício de 2.019 montou a R\$ 393.920 (Em 2.018 - R\$ 544.491). **C) Taxas de depreciação:** As taxas de depreciação e amortização praticadas são:

Descrição	Taxa ao ano
Aparelhos médicos e cirúrgicos	10,0%
Benfeitorias	4,0%
Equipamentos de informática	20,0%
Equipamento telefônico	20,0%
Equipamento laboratório escolar	10,0%
Instrumento de med. e cirurgia	10,0%
Máquinas e equipamentos de escritório	10,0%
Máquinas e equipamentos hospitalares	10,0%
Móveis e utensílios de escritório	10,0%
Direito de uso de software	20,0%

9. Fornecedores

Descrição	2.019	2.018
Materiais e medicamentos	3.525.650	2.464.815
Serviços tomados de pessoa jurídica	2.495.750	2.622.594
Serviços tomados de pessoa física	4.490	1.763
Imobilizado	1.362	299.731
Total	6.027.252	5.388.903

10. Honorários Médicos: Os honorários médicos a pagar estão registrados pelo valor de liquidação das obrigações e apresentam a seguinte composição:

Descrição	2.019	2.018
Honorários médicos pessoa jurídica	1.177.638	2.667.158
Total	1.177.638	2.667.158

11. Obrigações Sociais e Trabalhistas

Descrição	2.019	2.018
Salários e ordenados	1.351.901	1.330.038
FGTS	216.557	204.813
INSS	146.537	115.244
Provisão de férias e encargos	2.223.031	2.167.229
Outras	40.571	20.387
Total	3.978.597	3.837.711

12. Obrigações Fiscais

Descrição	2.019	2.018
Imposto de renda retido na fonte	307.577	187.110
Imposto sobre serviços retido na fonte	57.663	56.450
Pis, Cofins e CSLL retidos na fonte	1.367.668	1.351.922
Parcelamento Lei 13.496/17 - tributos federais (PERT) (a)	100.213	1.289.899
Total	1.833.121	2.885.381

Passivo não circulante Parcelamento Lei 13.496/17 - tributos federais (PERT) (a) 1.258.645 (1.595.481)

Passivo não circulante Parcelamento Lei 13.496/17 - tributos federais: Em novembro de 2.017, foi efetuada a adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) instituído pela Lei 13.496/17, para o parcelamento de impostos e contribuições federais. O prazo para recolhimento é de 120 (cento e vinte) meses. Os valores estão atualizados pela variação da taxa Selic e a última parcela está prevista para dezembro de 2.027.

13. Partes Relacionadas

Descrição	2.019	2.018
Passivo circulante		
Empréstimos de materiais e medicamentos (a)		
Hospital de Marabá	4.627	4.087
Hospital Infantil Octavio Lobo	172.926	152.769
Hospital Metropolitano	240.044	223.999
Hospital de Santarém	512.781	483.094
Hospital Galileu	985.000	986.436
Serviços corporativos compartilhados (b) Sede Administrativa	3.021.645	3.816.105
Total	4.937.023	5.666.490

(a) - Empréstimos de materiais e medicamentos: Corresponde a empréstimos de materiais e medicamentos hospitalares efetuados ou tomados de outras unidades pertencentes à Pró-Saúde Associação Beneficentes de Assistência Social e Hospitalar. **(b) - Custos Corporativos Compartilhados:** Refere-se aos valores a repassar à Sede Administrativa da Pró-Saúde Associação Beneficentes de Assistência Social e Hospitalar, pela contra-prestação de serviços relativo ao apoio técnico especializado, administração e processamento de informações, denominado de custo corporativo compartilhado. **14. Provisão para Descontinuidade de Contrato:** Os valores provisionados a título de descontinuidade das atividades, correspondem à multa rescisória da FGTS, que é estimada sobre o valor dos depósitos nas contas vinculadas, mediante a previsão de rescisão de contrato de trabalho por ocasião do encerramento do contrato de gestão. Até o mês de novembro de 2.019 era aplicado o percentual de 50% sobre o saldo das contas. Entretanto, com a redução do percentual da multa do FGTS através do Artigo 12 da Lei 13.932/2019, a partir de dezembro de 2019 passou a ser aplicado o percentual de 40%. Os valores provisionados em períodos anteriores foram revertidos ao resultado do exercício em rubrica específica. A movimentação da provisão no exercício foi a seguinte:

Descrição	2.019	2.018
Saldo inicial	3.358.808	2.526.407
Adições (Nota 17 - despesa com pessoal)	845.103	975.752
Redução percentual multa FGTS (a)	830.857	-
Baixas por rescisões de contratos	(49.626)	(143.351)
Saldo final	3.323.428	3.358.808

15. Provisão para Contingências: A Entidade é parte em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões cíveis, trabalhistas e outros assuntos. A Administração da Entidade, com base em informações de seus assessores jurídicos, e análises das demandas judiciais pendentes, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas potenciais com as ações em curso. Todas as etapas processuais das ações são acompanhadas pelo Departamento Jurídico da Entidade, sendo que todos os recursos legais são utilizados no sentido de defender os interesses dela até as últimas instâncias do Poder Judiciário. A composição do valor registrado referente às contingências prováveis de perda está demonstrada a seguir:

Descrição	2.019	2.018
Trabalhistas	375.565	134.609
Cíveis	233.904	233.903
Total	609.469	368.512

A movimentação da provisão para contingência está demonstrada a seguir:

Descrição	2.019	2.018
Saldo em 1º de janeiro	368.512	233.909
(+) Complemento de provisão	240.957	172.103
(-) Realização da provisão	-	(37.500)
Saldo em 31 de dezembro	609.469	368.512

A movimentação da provisão para contingência está demonstrada a seguir:

Descrição

Saldo em 1º de janeiro 368.512 233.909

(+) Complemento de provisão 240.957 172.103

(-) Realização da provisão - (37.500)

Saldo em 31 de dezembro 609.469 368.512

Depósitos judiciais: Os depósitos judiciais em 31 de dezembro de 2.019 montam a R\$ 181.992 (Em 2.018 montaram a R\$ 569.759), basicamente representado por ações trabalhistas em trâmites na justiça para as quais ainda cabem recursos. **16. Receitas de Subvenções - Custeio:** As receitas com subvenções - custeio, referem-se ao contrato de gestão pactuado com a Secretaria Executiva de Saúde Pública do Estado do Pará, para gestão do hospital. Os valores correspondem à cobertura dos gastos de custeio dos respectivos objetos contratados e no exercício de 2.019 e 2.018 montaram a R\$ 64.054.489.

17. Despesas com Pessoal

Descrição	2.019	2.018
Salários e ordenados	(15.466.558)	(14.269.737)
Insalubridade	(1.610.978)	(1.124.724)
Horas extras e adicionais	(963.363)	(1.338.368)
Décimo terceiro salário	(1.811.591)	(1.621.235)
Férias	(2.348.851)	(2.153.810)
FGTS	(1.822.849)	(1.686.829)
Provisão para descontinuidade - Multa rescisória FGTS	(845.103)	(975.752)
Contribuição patronal ao INSS	(6.320.980)	(5.794.954)
(-) Isenção da contribuição patronal ao INSS	6.320.980	5.794.954
PIS	(226.584)	(205.375)
(-) Isenção do PIS	226.584	205.375
Outras	(1.451.642)	(585.241)
Total	(26.320.935)	(23.755.696)

18. Serviços de Terceiros

Descrição	2.019	2.018
Serviços médicos de pessoa jurídica	(17.253.413)	(5.226.765)
Serviços tomados de pessoa física	(1.000)	-
Serviços tomados de pessoal jurídica	(3.725.482)	(17.827.276)
Total	(20.979.895)	(23.054.041)

19. Custo Corporativo Compartilhado: Refere-se ao custo corporativo compartilhado da Sede Administrativa, relativo ao apoio técnico especializado, administração e processamento de informações relativas à unidade.

20. Drogas, Materiais e Medicamentos

Descrição	2.019	2.018
Medicamentos	(2.262.686)	(2.076.048)
Ortose e prótese	(587.351)	(588.004)
Materiais de uso do paciente	(2.693.806)	(3.103.671)
Gases medicinais	(180.694)	(210.504)
Gêneros alimentícios	(622.762)	(623.300)
Materiais de limpeza e lavanderia	(465.732)	(463.278)
Materiais de conservação e manutenção	(426.527)	(526.636)
Hemoderivados	(1.046.534)	(1.057.400)
Dieta enteral e parenteral	(335.020)	(391.586)
Combustíveis e lubrificantes	(337.734)	(391.822)
Outros	(510.641)	(543.160)
Total	(9.469.488)	(9.975.409)

21. Despesas Financeiras

Descrição	2.019	2.018
Despesas bancárias	(19.074)	(13.847)
Juros	(579.821)	(358.834)
Multas	(190.273)	(114.547)
Total	(789.168)	(487.228)

22. Instrumentos Financeiros

Descrição	2.019	2.018
Ativos		
Valor justo por meio do resultado		
Caixa e equivalentes de caixa	2.496.715	1.425.600
Pelo custo amortizado		
Contas a receber - Contrato de gestão	4.477.070	6.558.983
Total	6.973.785	7.984.583
Passivos		
Pelo custo amortizado		
Fornecedores	6.027.252	5.388.903
Honorários médicos	1.177.638	2.667.158
Partes relacionadas	4.937.023	5.666.490
Total	12.141.913	13.722.551

Risco de liquidez: O principal risco financeiro considerado pela Administração da Entidade é o risco de liquidez, onde a Entidade possa eventualmente encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A Entidade trabalha alinhando a disponibilidade e a geração de recursos de modo a cumprir suas obrigações nos prazos acordados.

24. INSS Cota Patronal: (a) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social: Em 26 de setembro de 2.014, foi publicada no Diário Oficial da União a portaria nº 943 de 25 de setembro de 2.014 que renovou o CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) da Pró-Saúde, relativo ao triênio 2.010 a 2.012. Em 21 de dezembro de 2.016 é publicada a portaria nº 2.187, relativo ao processo de Supervisão SIPAR Nº 25000.089057/2.015-65 que cancelou o certificado. Em 25 de julho de 2.017 foi publicada a portaria nº 1.273 que suspendeu os efeitos da Portaria nº 2.187/2.016, isto por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação judicial de nº 5008909-61.2.017.4.03.6100, em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, a qual determinou a retomada de referido Processo de Supervisão (SIPAR nº 25000.089057/2.015-65), este ainda aguardando, por conseguinte, julgamento. Em 28 de junho de 2.012, a entidade protocolou o pedido de renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) no Ministério da Saúde, SIPAR nº 25000.110426/2012-43, relativo ao triênio 2.013 a 2.015, sendo Indeferido pela Portaria nº 771 de 29 de maio de 2.018. Em 04/07/2.018 foi publicada a Portaria nº 1.006/2018 que suspendeu os efeitos da portaria nº 771/2.018, também por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação de nº 5008909-61.2.017.4.03.6100, em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, a qual determinou a retomada de referido Processo de Renovação (SIPAR nº 25000.110426/2.012-43), este ainda aguardando, por conseguinte, julgamento. Relativamente ao triênio de 2.004 a 2006, tem-se que o processo SIPAR 25000.163451/2.011-49 foi retomado em função da Ação Popular nº 0139700-62.2013.4.02.5102, havendo o indeferimento, em grau de reconsideração, da Renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social), ato este exteriorizado pela portaria nº 805 de 05 de junho de 2018, publicada no DOU em 19.06.2018. No entanto, por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação judicial de nº 5008909-61.2.017.4.03.6100, em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, referido indeferimento foi suspenso, pela portaria de nº 1.103, de 19.07.2018, publicada no DOU em 23.07.2018, ao que, pelo momento, a renovação do CEBAS da entidade, ainda aguarda apreciação por parte do Ministério da Saúde. continua